TERMO ADITIVO Nº 021/2025
CONTRATO Nº 007/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Primeiro Termo Aditivo, que celebram entre si, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Lucas Michelon, e do outro lado a empresa, **53.302.129 JAIR VICENTE DOS SANTOS**, CNPJ n° 53.302.129/0001-10, com sede na Avenida Integração, nº 2215, município de Pinhal Grande/RS, representada por Jair Vicente dos Santos, CPF n° 757.436.630-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n° 005/2025**, **Edital n.º 002/2025, Pregão Eletrônico 90002/2025**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DA LINHA 7,8 KM

Início da manhã: Tendo inicio em frente à creche municipal, seguindo em direção ao Mercado Integração, passando posteriormente pela frente da Escola José Rubin Filho e, na sequência, acessando a estrada que leva ao Rincão dos Basílios, com destino final na Escola São Thomás de Aquino, retornando da Escola São Thomáz de Aquino na localidade do Rincão dos Basílios, passando pela entrada do Sr. Saulo Durigon, entrada da travessa da Encruzilhada chegando até o Bairro São José, passando pela Escola José Rubin Filho, vindo pela Avenida Integração até o Bairro Limeira, em seguida passando pela Escola Estadual Rui Barbosa, indo na direção do Loteamento Alberto Pasqualini passando pela mesma até a Escola Posso Viver. **Percurso do trecho com 23,30 km**

Fim da manhã: Saindo da Escola Posso Viver retornando até o loteamento Alberto Pasqualini, vindo até a Escola Estadual Rui Barbosa, retornando para a Avenida Integração no Bairro São José, passando pela Escola José Rubin Filho, indo na estrada que segue para localidade do Rincão dos Basílios até a Escola São Thomáz de Aquino. **Percurso do trecho com 15,5 km**

Início da Tarde: Saindo da Escola São Thomáz de Aquino, entrando na propriedade Adriana Liberalesso Ferigolo, retornando para a estrada geral em direção ao Bairro São José, passando pela entrada da travessa da encruzilhada, passando pela Escola José Rubin Filho, entrando na Avenida Integração até a Escola Estadual Rui Barbosa, no Bairro Limeira. Percurso do trecho com 11.50 km
Fim da tarde: Com início na Escola Estadual Rui Barbosa, retornando para a Avenida Integração até a casa do Sr. Oclécio Uliana, para o fim da linha. **Percurso do trecho com 2,4 km**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 499,79** (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) por dia de serviço prestado, totalizando o valor de **R$ 65.472,49** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 131 (cento e trinta e um) dias de execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2025.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 02 de junho de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito de Pinhal Grande

JAIR VICENTE DOS SANTOS
CNPJ Nº 53.302.129/0001-10